



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.134

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 700.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.14	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
01.14.02	Atenção Básica		
01.14.02.10.301.0042.1.019	Construção, Ampliação e Ref. Unidade de Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações – Aplicação Direta	[891]	700.000,00
	Fonte de Recurso – Transf. Conv. Federais Vinculados		
	TOTAL		700.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura do crédito será coberto através do convênio firmado com o Ministério da Saúde, cujo recurso destinado para UBS do Parque do Estado II.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2011, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 7 de julho de 2011.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 90/11
Autoria: Poder Executivo Municipal


REGINA CÉLIA SILVA
Assessora Técnica em Legislação

GP - SECRETARIA

01(A) Lei nº 5.134

FOI PUBLICADO EM 07/07/2011 OFICIAL DO

MUNICÍPIO DE Cidade

EM SUA EDIÇÃO DE 09, 07, 11

MOGI MIRIM. 11, 07, 11